



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	982598/2018 (Proc. CEE 723/2001)		
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura		
ASSUNTO	Adequação do Projeto do Curso de Especialização em Direito Público e nova turma		
RELATOR	Cons. Edson Hissatomi Kai		
PARECER CEE	Nº 457/2018	CES “D”	Aprovado em 28/11/2018 Comunicado ao Pleno em 05/12/2018

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura por meio do Ofício nº 541/2018, protocolado em 14/9/18, encaminha proposta de Adequação do Curso de Especialização em Direito Público, para devida aprovação, em atendimento ao art. 5º da Deliberação CEE nº 147/2016 – fls. 305.

O Curso de Especialização em Direito Público foi aprovado pelo Parecer CEE nº 21/2002. Em 2003, foi aprovada a 2ª turma pelo Parecer CEE nº 173/2003 e o Parecer CEE nº 441/15, aprovou a reformulação do Curso.

Baixado os autos em diligência pelo Ofício AT nº 191/2018, para que a Escola revisse a carga horária do Curso, pela inconsistência apresentada - fls. 360. Pelo Ofício nº 338/18, protocolado em 1º/11/18, a Escola atendeu ao solicitado – fls. 361.

##### 1.2 APRECIÇÃO

Nos termos da norma em vigor e na solicitação da Escola, passamos à análise dos autos.

A presente adequação do Projeto do Curso de Especialização em Direito Público consiste na composição dos módulos, que passa de 04 para 03 módulos e alteração das nomenclaturas e carga horária de cada um.

#### Estrutura Curricular

O Curso de Especialização em Direito Público, com carga horária total de 453 h/a, está estruturado da seguinte forma:

- Módulo I – Direito Constitucional. Hermenêutica Constitucional - 140 h/a;
- Módulo II – Direito Administrativo – 172 h/a;
- Módulo III – Direito Tributário – 109 h/a;
- Confecção e orientação da Monografia - 32 h/a.

Os responsáveis pelos módulos são os coordenadores do Curso em questão.

A coordenação passa para o Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro, Doutor em Direito do Estado pela USP e do Juiz Marcos de Lima Porta, Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP – fls. 305.

A Escola encaminhou a relação dos Professores Assistentes

- Alexandra Fuchs de Araújo – Mestre em Direito do Estado – USP - 337;
- Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho – Doutor em Direito do Estado pela USP – fls. 338;
- Ana Rita de Figueiredo Nery – Especialista em Direito da Administração Pública UFF – fls. 339;
- Evandro Carlos de Oliveira – Mestre em Direito das Relações Públicas - PUC – fls. 341;
- Fernão Borba Franco – Doutor em Direito Processual – USP – fls. 343;
- Francisco Carlos Ynouye Shintate – Mestre em Direito do Estado – PUC/SP – fls.345;
- José Gomes Jardim Neto – Mestre em Direito Econômico e Financeiro – USP – fls.347;

- Luiza Barros Rozas – Mestre em Direitos Humanos pela USP – fls. 349;
- Marcelo Benacchio – Doutor em Direito das Relações Sociais – PUC/SP – fls.351;
- Marcio Kammer de Lima – Mestre em Direito das Relações Sociais – PUC/SO - fls. 353;
- Maria Fernanda de Toledo Rodvalho – Doutor em Administração Pública e Governo – FGV- fls.355;
- Tânia Mara Ahualli – Doutor em Direito Civil – USP – fls. 356;
- Vera Lúcia Angrisani – Mestre em Direito – PUC/SP – fls. 357.

O Curso será ofertado as segundas-feiras das 7h às 10h – seminários; das 10h às 13h - palestras; das 8h às 12h - prova.

A Instituição oferecerá, após a adequação do Projeto do Curso de Especialização em Direito Público, nova turma com início 11 de março de 2019 e término previsto para 19 de outubro de 2020, conforme cronograma apresentado de fls. 327 a 332.

## **2. CONCLUSÃO**

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a Adequação do Projeto do Curso de Especialização em Direito Público da Escola Paulista da Magistratura, e autoriza-se uma nova e única turma com 150 vagas e com no mínimo 70 alunos, com início em 11 de março de 2019 e término previsto em 19 de outubro de 2020.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

**a) Cons. Edson Hissatomi Kai**

Relator

## **DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Thiago Lopes Matsushita e Roque Theóphilo Júnior.

Sala da Câmara de Educação Superior, 28 de novembro de 2018.

**a) Cons. Roque Theóphilo Júnior**

Presidente

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 05 de dezembro de 2018.

**Cons. Hubert Alquéres**

Presidente